



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

Despacho Eletrônico

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 73834/2023

De: Gabinete do Secretário - SEDU

Para: Divisão de Controle de Atos Oficiais

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 102/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação n. 108/2023 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DOS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE FÉRIAS ANUAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 57 DA LEI N.º 2.172, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 108/2023 - CMS

À: CG/DCA,

Considerando PEDIDO DE INFORMAÇÃO em epígrafe, proveniente da Câmara de Vereadores da Serra, esclarecemos que a demanda foi respondida pelo setor competente desta Secretaria com manifestação às fls. 29/30 dos autos, da qual estamos de acordo.

Nada obsta ressaltar que existe de fato ação judicial impetrada proposta pelo Sindicato dos Professores sobre o assunto em tela. Mediante o exposto, haja vista a questão estar sob instância judicial, cabe-nos aguardar sentença ou acórdão de decisão de mérito da causa.

Desta forma retornamos o presente processo à essa Coordenadoria de Governo, visando subsidiar as ações desse Executivo Municipal junto aquela Casa Legislativa.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 22/12/2023.

Luciana Galdino

Secretária Municipal de Educação

Serra, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANA GALDINO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3000200087003000350031005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.927 de 2003 e a Resolução nº 10.031 de 2019 do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface) e assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



fls. 32

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003500360030003100320031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA GALDINO** em **22/12/2023 13:24**

Checksum: **E3F349389C9F4F1813329A407FD470ECB35F5365CADE59710AFefd819034B7C5**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003500360030003100320031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Processo nº 73834/2023

De: Gerência de Recursos Humanos

Para: Gabinete do Secretário - SEDU

Assunto: REQUERIMENTO (pedido de informação, reclamação ou representação) nº 102/2023

Autoria: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA

Resumo: Pedido de Informação n. 108/2023 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DOS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE FÉRIAS ANUAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 57 DA LEI N.º 2.172, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

Fase Atual: Em Andamento Processual

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Em Andamento Processual

Trata-se de questionamento onde a Câmara Municipal da Serra questiona o pagamento do abono constitucional, 1/3 de férias, sobre os 45 dias de férias concedidos ao professor.
A Lei 2172/1999, traz o seguinte dispositivo na Seção II:

Art. 57 Os profissionais da educação, quando em exercício de regência de classe nas Unidades de Ensino gozarão de 45 (quarenta e cinco) dias e férias anuais, das quais pelo menos 30 dias consecutivos conforme previsão do calendário escolar.

Parágrafo Único. Além das férias regulamentares, o profissional a que se refere este artigo poderá permanecer em recesso entre períodos letivos fixados pelo calendário escolar, ficando dispensado de suas atribuições, mas à disposição da Unidade de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Serra, que poderá convocá-lo por necessidade do serviço.

Art. 58 Os demais profissionais da educação em exercício nas Unidades de Ensino, na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Serra e Entidade Representativa de Classe, terão direito a 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, obedecendo escala autorizada pela chefia imediata.

Art. 59 Na zona rural os períodos letivos poderão ser organizados com fixação das férias escolares nas épocas de plantio e colheita das safras, conforme calendário aprovado previamente pelo órgão competente.

Art. 60 Quando o período de licença maternidade do membro do magistério coincidir com o período de férias, o mesmo terá direito a gozar férias no período imediatamente posterior ao da licença.

Art. 61 É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Diante do dispositivo legal, a concessão das férias aos profissionais do magistério que estão na regência é realizada da seguinte forma: Férias regulamentares de 30 dias, usufruídas sempre no mês de janeiro, sobre a qual realiza-se o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro do ano anterior, e recesso de 15 dias concedidos normalmente nos meses de julho e dezembro, conforme disposto no calendário escolar.

Quanto ao pagamento de 1/3 de férias sobre os 15 dias, é de nosso conhecimento que tramita em instancia judicial, ação proposta pelo Sindicato dos Professores sobre esse tema. Sugerimos que a avaliação quanto ao quesito seja analisada junto a Procuradoria Municipal.

Serra, 20 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LUCIANA PIMENTEL GODINHO SILVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003200870030035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 2003200870030035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320034003800340035003300035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA PIMENTEL GODINHO SILVA** em 20/12/2023 20:07
Checksum: **19F6DA96384AF7B7E3E2E90DD8DE50B3ABD3E20F0FFB5DAA1CD14EC763C56A55**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003800340035003300035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 3100320034003800340035003300035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.

